



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.cnm.org.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI N° 1.739

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA SITUADA
NO DISTRITO DE LAGOA BONITA, NESTE
MUNICÍPIO.**

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua dos Ipês, a via pública que inicia-se na Rua Paulo Sérgio Martins, “Paulo Mateiro”, margeia pela esquerda a Fazenda Augustus (Glebas C e B), pela direita a Fazenda Alice e encerra-se na Fazenda Augustus (Gleba A), no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG, 10 de Setembro de 2019.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL